



EDITAL Nº 364/2023 – PROPP/UFMS – PPGAD/ESAN/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Escola de Administração e Negócios (ESAN) e do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 700-COPP/UFMS de 04 de julho de 2023, na Portaria nº 119 GAB/ESAN/UFMS, de 09 de novembro de 2023, Resolução nº587 – CPOS-ADM de 17 de novembro de 2023, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.034871/2023-69, torna público **o presente edital, que tem por objeto a seleção de professores para preenchimento do quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Administração.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **credenciamento de novos professores** interessados em compor o quadro de docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Administração.

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 700, de 4 de julho de 2023 na Resolução nº587 – CPOS-ADM de 17 de novembro de 2023 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do Curso de Mestrado e/ou Doutorado em Administração.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo Ppgad, através do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: <https://ppgad.ufms.br/> e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)).

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail ppgad.propp@ufms.br ou pelo telefone 67 3345 3571/3560.

1.7. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Administração são ofertados pela Escola de Administração de Negócios (ESAN/UFMS), localizada na Rua Avenida Senador Filinto Müller, nº 1555. CEP 79074-460 - Cidade Universitária, Campo Grande-MS.

1.8. A Instituição não se responsabilizará por fornecer diárias ou ajuda de custo de despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame.

1.9. Vigora, para todos os efeitos deste edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
De 27/11/2023 a 05/12/2023 às 23h59m59seg*	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento pelo e-mail: ppgad.propp@ufms.br, com envio dos documentos descritos no item 4.9
Até 13/12/2023	Divulgação do resultado preliminar
14 e 15/12/2023	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
Até 22/12/2023	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final

*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão Especial/Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do Ppgad e designada pelo Conselho da Unidade de Administração Setorial da ESAN, para este fim específico, constituída pela Portaria nº 119 GAB/ESAN/UFMS, de 09 de novembro de 2023, e levará em conta os seguintes encargos:

I - verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, os requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução Nº 700-COPP/UFMS, de 4 de julho de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Administração e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II - análise da experiência dos candidatos a credenciamento no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Administração, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa pleiteada (Quadro 1);

Quadro 1 - Relação das disciplinas

Disciplinas obrigatórias	Disciplinas optativas
Seminário de dissertação	Tópico especial: Economia Solidária, criativa e desenvolvimento territorial

III- análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos a credenciamento;

IV- apuração e divulgação dos resultados;

V- análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI- análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos a docentes do Ppgad serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento **até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 05/12/2023.**

4.3. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição

exclusivamente pelo e-mail ppgad.propp@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.9 deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: “Inscrição para Credenciamento PPGAD-UFMS - nome do candidato”.

4.5. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do Ppgad ao e-mail encaminhado para estes fins.

4.6. Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor reconhecido pela CAPES, com atividade, grupo de pesquisa, linhas de pesquisa que estejam em correlação com as linhas de pesquisa do Ppgad ou similares.

4.7. Os candidatos ao credenciamento, que não sejam professores efetivos da UFMS deverão apresentar carta de anuência e autorização da chefia imediata, caso tenham vínculo com outra instituição, para atuar do Ppgad, considerando a carga horária de 8hs semanais.

4.8. Não serão disponibilizados recursos com diárias e passagens para docentes de outros municípios para ministrar aula e/ou orientar.

4.9. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a)** cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;
- b)** cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);
- c)** cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);
- d)** exemplar do Currículo **Lattes**, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado, pelo menos, até 10 de novembro de 2023, com os comprovantes anexados em ordem de lançamento;
- e)** comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no ANEXO II, apresentados na mesma ordem do Currículo **Lattes**, com o link da publicação e o Qualis correspondente (Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados.);
- g)** comprovante de que não atuará como docente permanente em mais de 02 (dois) PPGs.

4.10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.11. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Será oferecida **1 (uma) vaga** para ingresso de novo docente na categoria permanente no Programa de Pós-Graduação em Administração, destinada à Linha de Pesquisa Agronegócios e Seus Aspectos de Sustentabilidade na Área de Concentração Gestão do Agronegócio e Organizações;

5.2. As atividades dos docentes permanentes são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação **stricto sensu** da UFMS e pelo Regulamento do Ppgad.

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa/área de concentração e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I- possuir o título de Doutor com titulação em Administração no nível de Doutorado ou Mestrado.

II- coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

III- ter experiência com orientação acadêmica, com pelo menos 5 (cinco) orientações concluídas(s) em nível de Iniciação Científica ou de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

IV- ter pontuação equivalente Qualis igual ou maior que 300 (trezentos) pontos, entre 2017 e 2023, conforme tabela de equivalência a seguir exposta:

Quadro 2 - Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	80
A3	70
A4	60
B1	50
B2	40
B3	30
B4	10
C	0

5.4. A aderência do candidato ao perfil desejado se dará por temáticas de pesquisa, considerado a necessidade de atuação como docente de disciplinas específicas do Ppgad e de condução de pesquisas/orientações nos níveis de mestrado e doutorado. As temáticas que compõem as linhas de pesquisas são as seguintes:

I. Linha de pesquisa Agronegócios e seus aspectos socioambientais:

- a. políticas públicas,
- b. desenvolvimento local,
- c. gestão socioambiental,
- d. agricultura familiar,
- e. agroecologia,
- f. economia ambiental,
- g. economia criativa,
- h. economia solidária
- i. economia circular,
- j. tecnologia social,
- k. turismo no espaço rural,
- l. questões agrárias e ocupação do espaço rural,
- m. qualidade de vida, e
- n. relações de trabalho.

II. Linha de pesquisa Competitividade no Agronegócios:

- a. gestão do agronegócio,
- b. governança,
- c. estratégia,
- d. inovação,
- e. desempenho, e
- f. comportamento do consumidor.

5.5. Somente serão considerados artigos que trataram de alguma das temáticas expressas no item 5.4. Termos/temáticas similares ou sinônimos serão analisados pela Comissão de credenciamento. A verificação será realizada considerando o título do artigo e as palavras-chaves.

5.6. As produções científica/intelectual, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

5.7. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória): esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.

6.2. Análise quantitativa do Currículo (classificatória): esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos referentes à produção científica do candidato.

6.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação auferida.

6.4. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresente pela ordem:

- a) Maior número de orientações concluídas (Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertações e Teses).
- b) Maior tempo como docente efetivo na instituição;

6.5 Será credenciando apenas o primeiro colocado na categoria de professor permanente.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será informado de acordo com o previsto no item 2 aos candidatos através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico <https://ppgad.ufms.br/> e da Propp: www.propp.ufms.br.

7.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

7.3. Serão selecionados os docentes que apresentem maior pontuação, cumpram os requisitos mínimos e tenham produção mínima e aderente ao perfil contido neste edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado preliminar, sendo admitido um único recurso por etapa e por candidato, a ser entregue no e-mail do curso (ppgad.propp@ufms.br), até às 16h do dia 15/12/2023

conforme previsto no item 2. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço (<https://ppgad.ufms.br/>).

8.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá 05 (cinco) dias úteis para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: (<https://ppgad.ufms.br/>) e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)).

8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGAD: (<https://ppgad.ufms.br/>) e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)) até o dia 22/12/2023.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição e no site do PPG a divulgação do resultado.

9.3. Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGAD, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGAD: (<https://ppgad.ufms.br/>).

10.2. O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

- I- as orientações acadêmicas em andamento;
- II- o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e
- III- outras diretivas e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, no âmbito de sua competência.

10.5. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgad.propp@ufms.br ou pelos telefones (67) 3345-3571/3560.

Campo Grande, 23 de novembro de 2023.

Luiz Eduardo Roland Tavares,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Roland Tavares, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 23/11/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

[2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4484240** e o código CRC **AC917128**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000199/2023-16

SEI nº 4484240



ANEXO I

**CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – 2023**

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo Lattes :	
ORCID:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:	
Informações sobre suas experiências profissionais / com orientação:	

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 202_.

Cidade e data



ANEXO II

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO CIENTÍFICA/INTELLECTUAL – DE 2017 A 2023

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo Lattes :
ORCID:

Indicação da pontuação da produção científica:

Estrato	Identificação do artigo (ISSN, Título)	Temática de aderência ao perfil (Item 5.5)
A1		
A2		
A3		
A4		
B1		
B2		
B3		
B4		
Total		

Observação: acrescente quantas linhas precisar

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Link para o currículo **Lattes**: _____

_____, ____ de _____ de 202__.
Cidade e data

Assinatura do candidato



ANEXO III FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES – 2023.2
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGAD/ESAN/UFMS

Eu, _____, portador(a)
do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,
participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes no
Programa de Pós-Graduação em Administração, regido pelo Edital nº _____, de _____ de
_____ de 202x – PROPP/UFMS-PPGAD/ESAN/UFMS, realizado pela Pró-
Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Escola de Administração e
Negócios (ESAN), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS),
venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao
resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s)
decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se
houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha
proposta.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 202_.

Cidade e data